

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
CNPJ: 17.947.676/0001-19

Av. João Paulo II, Bairro Centro, CEP: 36858-000 – Eugêópolis /MG

## **PORTARIA N.º 09/2024**

**“Estabelece normas para o preenchimento de documentos obrigatórios e define sanções por pendências documentais.”**

Deidiane Aparecida da Silva Ribeiro, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de assegurar o correto preenchimento e atualização dos documentos obrigatórios pelos docentes da rede municipal de ensino, resolve:

**Art. 1º** Fica estabelecido que os professores devem preencher, em tempo hábil, todos os documentos obrigatórios, incluindo, mas não se limitando ao diário escolar, conforme exigência do calendário escolar.

**Art. 2º** O docente que apresentar pendências documentais no cumprimento dessas obrigações, seja pelo não preenchimento completo do diário escolar ou qualquer outro documento obrigatório, estará sujeito à seguinte sanção:

I - Será impedido de participar do processo de designação para o ano letivo subsequente, enquanto a pendência documental não for regularizada.

**Art. 3º** As pendências documentais serão verificadas pela coordenação pedagógica e pela direção da unidade escolar ao término de cada período letivo, e os professores em situação irregular serão notificados oficialmente pela Secretaria de Educação.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se para todos os processos de designação subsequentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Eugêópolis-MG, 17 de Dezembro de 2024.

---

Deidiane Aparecida da Silva Ribeiro  
Secretária Municipal de Educação e Cultura